

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2022/CASACIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3.º da Lei Complementar n. 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores e da Portaria nº 092/2023/CASACIVIL de 17/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o extrato de publicação do 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2022/CASACIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Nº 28.801, no dia 07/08/2024, pag. 9:

ONDE SE LÊ:

DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS: A partir do dia 01/08/2024, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

LEIA-SE:

DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS: Para as despesas realizadas a partir de 01/08/2024, as notas fiscais devem ser emitidas com o CNPJ da Casa Civil do Estado de Mato Grosso nº 56.086.162/0001-49.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

CASA CIVIL/MT

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 02be8b44

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar